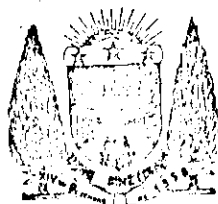


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **251**

(11 de Setembro de 1963)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de uma caçamba carregadeira.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **CINO DANTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$538.704,00 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e quatro cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas decorrentes da aquisição de uma caçamba - carregadeira para o Trator KT 50 FL.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba ... 251 -8-63-3 - MATERIAL DE CONSUMO - item II - Fornecimento de Energia Elétrica - R\$538.704,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Setembro de 1963.-

Cino Dantora
CINO DANTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Setembro de 1963.

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-